



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0006/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que gestões sejam feitas perante a empresa concessionária ou permissionária que está explorando o serviço de transporte público coletivo na cidade (circular) objetivando que ela inclua o Residencial Santa Cruz no seu trajeto, ao menos em alguns horários.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

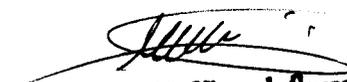
O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e após ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que gestões sejam feitas perante a empresa concessionária ou permissionária que está explorando o serviço de transporte público coletivo na cidade (circular) objetivando que ela inclua o Residencial Santa Cruz no seu trajeto, ao menos em alguns horários.

JUSTIFICATIVA:

Com o grande crescimento que a cidade atravessa, com os novos loteamentos cada vez mais distantes do Centro e entre si, antevejo a necessidade premente de meios de transporte público em todos os bairros; especificando através desta o Residencial Santa Cruz, visto que fui procurado por vários de seus moradores solicitando esse serviço essencial.

Mesmo que o bom-senso diga que uma prestadora de serviço público não deve regular a si própria, tomando decisões unilaterais de acordo com suas conveniências, porque quando isso acontece é sempre o usuário que sai prejudicado, sugiro que a empresa faça um estudo para detectar os "picos" de demanda e - como medida paliativa - inclua aquele bairro em suas operações ao menos nesses horários.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador


Alex Ricardo Masalskiene
Juninho Leite - DEM - autor


José Ferreira de Sousa
(Zé Carloca)
Vereador

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº

060/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 006/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 01 de março de 2.013.

REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ALEX RICARDO MASALSKIENE
- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: INCLUSÃO DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Prezados Senhores,

A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, informar que, estudos serão realizados para implantação, de fato, de um transporte público coletivo que atenda a toda área urbana do Município de Guariba, inclusive ressalto que no final do ano de 2.012 estive na cidade de Jaboticabal para conhecer o sistema.

Em breve, estaremos contratando uma empresa para elaborar os estudos necessários para atendimento desta nova demanda da população guaribense, principalmente no que concerne ao requisito essencial que é a adequação à Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2.012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana que tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Enquanto isso, entrarei em contato com a empresa, verificando a viabilidade do atendimento a esta indicação.

Espero ter esclarecido aos Nobres Vereadores no que se refere a esta importante indicação.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO